



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO  
25/04/14  
SECRETARIA

**Estado do Ceará**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*"Legislando com Democracia"*

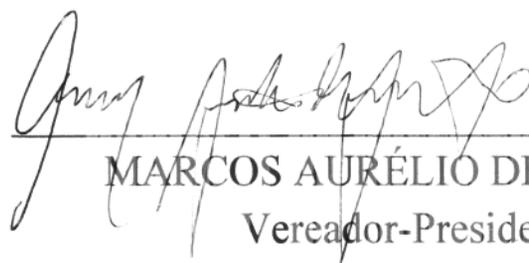
---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 043/2014

O Vereador MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário requerer do senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte que encaminhe a esta Casa Legislativa cópia do Relatório da Comissão de transição e transmissão da administração municipal, concernente à gestão anterior para a atual, criada de conformidade com decreto do executivo municipal datado de 03 de dezembro de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 23 de Abril de 2014.



---

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Vereador-Presidente



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2014.**

**REQUERIMENTO Nº 043/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.**

**Requer do Senhor Prefeito Municipal, encaminhe a esta Casa Legislativa cópia do Relatório da Comissão de transição e transmissão da administração municipal, concernente à gestão anterior para a atual, criada de conformidade com decreto do executivo municipal datado de 03 de dezembro de 2012.**

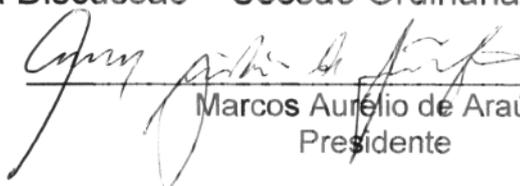
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				X
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

**Obs:** Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

**RESULTADO:**

APROVADO por  
 unanimidade  
 votos favoráveis  
 votos contra  
 abstenções  
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 25/04/2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



---

## DECRETO Nº \_\_\_\_ / 2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma regular transição de uma administração para a que se iniciará em 01.01.2013;

CONSIDERANDO igualmente, a necessidade de normal transmissão dos próprios, bens, patrimônio em geral e equipamentos públicos, bem como de todo o acervo documental, sob arquivo, na Administração Pública de Tabuleiro do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providencias concretas e iniciais, para a efetivação da transição e transmissão da Administração Municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Os trabalhos de transição e transmissão da Administração Pública Municipal de Tabuleiro do Norte, terão início a partir da presente data, com a organização interna por parte dos titulares das respectivas pastas, trabalho que deverá estar concluído até o dia 17/12/2012.

Art. 2º. A Administração Municipal indica para o canal inicial de transição e transmissão da administração municipal, e como seu representante, a Senhora Irene de Sousa Maia Kfuri, da Secretaria de Administração, devendo ao mesmo tempo, ser oficiado o candidato eleito, para que, igualmente, indique seu representante.

Art. 3º. Os trabalhos de transição e transmissão terão continuidade com as equipes da atual e da nova administração, esta última que será indicada pelo novo prefeito eleito, a partir desta data, devendo estas mesmas equipes funcionarem na transmissão dos bens públicos e no funcionamento dos serviços municipais, o que acontecerá entre os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2012, ou de acordo com o que for definido entre elas (equipes).

Art. 4º. Os atos praticados pela administração municipal, de forma interna e com repercussão direta no processo de transição administrativa, bem como aqueles dirigidos ao candidato eleito e sua equipe **deverão ser comunicados as seguintes autoridades e órgãos: Ministério Público da Comarca, Procuradoria dos Crimes Contra a Administração Pública em Fortaleza / PROCAP, Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e Tribunal de Contas dos Municípios, dentro de um prazo máximo de até 48 horas de sua efetivação.**

---

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



Art. 5º. Demais casos e atos aqui não tratados e que se façam necessários ao cumprimento e efetivação da necessária transição e transmissão da Administração Municipal de Tabuleiro do Norte ao novo gestor serão sanados por decreto/portaria do Executivo Municipal de mote próprio, ou por sugestão da Comissão de Transição, instituída pós indicação do novo prefeito de seus representantes.

Art. 6º. A comissão e representantes do Município da gestão atual e do gestor subsequente serão instituídas por portaria do Executivo Municipal num prazo máximo de 48 horas da indicação de seus representantes.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em  
03 de dezembro de 2012.

*Raimundo Dinardo da Silva Maia*  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*